

	<p>3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT E CENTRAL MODELO "SELF CONTAINED", QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA ÁTRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA</p>
--	---

A UNIÃO por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - TRT16**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.608.631/0001-93, com endereço na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha - São Luís/MA, CEP: 65030-015, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, vem apostilar o Contrato nº 08/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **ÁTRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**, com sede na Rua 15, quadra 69, número 18 - Altos do Calhau, São Luís/ MA, CEP: **65071-000**, CNPJ/MF, sob o nº 06253312/0001-93, doravante denominada CONTRATADA,

REGISTRA-SE, nos termos abaixo, o presente Termo de Apostilamento de Reajuste do Contrato nº 08/2021, fundamentada no Parecer Jurídico nº 527, doc. SEI nº 0154494, acostados ao processo SEI nº 000002038/2020

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o Reajuste do Contrato nº 08/2021, conforme valores alcançados e dispostos no Parecer nº 43 do Apoio de Assessoria Contábil (documento SEI nº 0151916) do Processo Administrativo nº 2038/2020

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e na Cláusula Dezessete do Contrato nº 08/2021.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. O valor mensal do contrato nº 08/2021 para o item 1 passará de R\$ 34.426,80 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

para **R\$ 35.976,01 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e um centavos)**, e anual passará de R\$ 413.121,68 (quatrocentos e treze mil, cento e vinte e um reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 431.712,15 (quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e doze reais e quinze centavos), a partir de 01/3/2024;

3.2. O valor anual para o item 2 passará de R\$ 52.530,32 (cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta reais e trinta e dois centavos) para R\$ 54.894,18 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), a partir de 01/3/2024;

3.3. O valor global anual do contrato nº 08/2021 passará de:

3.3.1. R\$ 465.652,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) para **R\$ 486.606,34 (quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e seis reais e trinta e quatro centavos)**, a partir de 1º/03/2024.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas relativas a este Apostilamento correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a este Tribunal no Orçamento Geral da União, conforme classificação:

Gestão/Unidade: 00001/080018

Fonte de Recursos: 100000000,1027000000

Programa de Trabalho: 168170 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Elemento de Despesa 1: **339030 - Material de Consumo**

Subitem 1: **25 - Material para manutenção de bens**

Elemento de Despesa 2: **339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

Subitem 2: **17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos**

4.2. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA GARANTIA

5.1. A contratada deverá promover a complementação da garantia contratual vigente em **R\$ 1.047,72 (um mil, quarenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, elevando o seu valor para R\$ 23.282,60 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), correspondente a 5% do valor atualizado do contrato em obediência a cláusula dezesseis do aludido contrato.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Representante da Contratante.

Publique-se no site deste Regional.
(assinado e datado digitalmente)

Desembargadora **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da-16ª Região



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 25/09/2024, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0164749** e o código CRC **2722608D**.

Referência: Processo nº 000002038/2020

SEI nº 0164749